

Apontado sob n" 87.250

Ficha n" 1

REGISTRO GERAL

Matricula n" 46.874

DATA: 06 de maio de 1.992.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terras sob nr. 36 (trinta e seis), da quadra nr. 09 (nove), com a área de 332,62 m², situado no "CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA RITA IV", nesta cidade, da subdivisão do lote nr. 317-D-1, resultante da subdivisão do lote nr. 317-D, remanescente do lote 317-C, este da subdivisão do lote nr. 317-B, que por vez era da subdivisão do lote nr. 317, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: "A frente, com a rua 09, numa distancia de 13,31 metros; lateral direita com a data nr. 37, numa distancia de 25,00 metros; fundos com as datas nrs. 02 e 03, numa distancia de 13,30 metros; e lateral esquerda com a data 35, numa distancia de 25,00 metros."

BENFEITORIAS: Contendo uma casa em alvenaria, do Tipo "A-50", com a área construída de 50,32 m².

PROPRIETARIA: COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF nr. 76.329.549/0001-96.

REGISTROS ANTERIORES: 2/40.684 Rg, referente a subdivisão do lote nr. 317-D-1, da Gleba Jacutinga, acima aludido, com loteamento registrado sob nr. 5/40.684 Rg, ambos deste Ofício, em maior porção, com a denominação de "CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA RITA IV".-

DISTRIBUIÇÃO: Bilhete n" 79.251 datado de 27.01.92.
mlt.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 06 de maio de 1.992.-

- Oficial do Registro -



Apontado sob n" 87.250

Ficha n" 2

REGISTRO GERAL

Cont. da
Matricula n" 46.874

Registro n" 1/46.874
(VENDA E COMPRA)

DATA: 06 de maio de 1.992.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terras sob n" 36 (trinta e seis), da quadra nr. 09 (nove), com a área de 332,62 m2, situado no "CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA RITA IV", nesta cidade, com os demais característicos constantes nesta matrícula.

TRANSMITENTE: COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA, já qualificada nesta matrícula, representada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, inscrita no CGC/MF sob nr. 00.360.305/0001-04, por sua SUPERINTENDENCIA REGIONAL PARANA, conforme procuração lavrada no 2º Tabelionato local, no livro 267-P, às fls. 001, em 30.09.91.

ADQUIRENTE: RONALDO DOS SANTOS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da CI.RG nr. 34717052-PR, inscrito no CPF/MF nr. 485.420.919-49, e sua mulher EDINA ELIANE DE SOUZA SANTOS, autônoma, portadora da CI.RG nr. 39778403-PR, inscrita no CPF/MF nr. 485.420.919-49; e REGIMAR BATISTA DE SOUZA, solteiro, escriturário, portadora da CI.RG nr. 49211902-PR, inscrita no CPF/MF nr. 587.832.969-72, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Venda e Compra com hipoteca.

FORMA E DATA DO TÍTULO: Contrato por instrumento particular compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, assinado nesta cidade, em data de 03.10.91, devidamente testemunhado.

VALOR: Cr\$ 10.932.890,37 (dez milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa cruzeiros e trinta e sete centavos).

REGISTROS ANTERIORES: 2/40.684 Rg, com loteamento registrado sob nr. 5/40.684 Rg, em maior porção, ambos deste Ofício.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Guia de Recolhimento DAM-4 ITBI n" 9.586/91, da Pref. Municipal de Londrina, pagou Cr\$41.766,54 s/Cr\$ 10.932.890,37 na CEF agência local, em 03.12.91, concedido desconto de 50% conf. C.I 08/91 - ITBI/SF. Certidões Negativas Municipal e de Ônus deste Ofício. CND do INSS sob nr. 089.268, expedida nesta cidade, em 22.08.91, em nome da vendedora. Foi declarado que inexistem ações reais, ou pessoais, reipersecutorias relativas ao imóvel, ou de quaisquer outros Ônus reais incidentes sobre o mesmo, conforme consta no aludido contrato.

CONDIÇÕES: As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições do aludido contrato, devidamente arquivado neste Ofício sob n" 10.042. d/vrc: 1.155 50% mlt.

O referido é verdade e dou fé
Londrina, 06 de maio de 1.992.-

Oficial do Registro -



onr

onr

onr

onr

onr

onr

onr

onr

onr

onr

onr

onr

onr

onr

Apontado sob n" 87.250

Ficha n" 3

REGISTRO GERAL

Cont. da
Matricula n" 46.874

Registro n" 2/46.874
(HIPOTECA)

DATA: 06 de maio de 1.992.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terras sob n" 36 (trinta e seis), da quadra nr. 09 (nove), com a área de 332,62 m2, situado no "CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA RITA IV", nesta cidade, com os demais característicos constantes nesta matrícula.

DEVEDOR(a)(es): RONALDO DOS SANTOS, e sua mulher EDINA ELIANE DE SOUZA SANTOS; e REGIMAR BATISTA DE SOUZA, já qualificado(a)(s) no registro nr. 1/46.874 Rg deste Ofício.

CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 3/4, lote 34 em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob nr. 00.360.305/0001-04, por sua filial do Paraná, por seus representantes devidamente firmados e constituídos no contrato.

ONUS: Hipoteca em 1" Grau.

FORMA E DATA DO TÍTULO: Contrato por instrumento particular compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, assinado nesta cidade, em data de 03.10.91, devidamente testemunhado.

VALOR: Cr\$ 10.599.430,65 (dez milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e sessenta e cinco centavos); Valor da Garantia Cr\$ 10.932.890,37; Vencimento do 1" encargo mensal: 30 dias após a data do contrato; Encargo inicial Cr\$ 124.722,14; Prazo de Amortização em meses Normal 264 - Prorrogação 084; Taxa Anual de Juros Nominal 8,90% e Efetiva 9,2721%; Plano Reajuste/Sistema Amortização PES/CP - SFA; Época de Reajuste das prestações: Conforme cláusulas 8a a 11a do contrato.

REGISTRO ANTERIOR: 1/46.874 Rg, deste Ofício.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Os mesmos do registro acima.

CONDIÇÕES: As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições do aludido contrato, devidamente arquivado neste Ofício sob n" 10.042.

d/vrc: 1.050 50%.
mlt.

O referido é verdade e dou fé
Londrina, 06 de maio de 1.992.-

- Oficial do Registro -



Document created electronically
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Cessão de Créditos Hipotecários

DATA:-12 de Agosto de 2004.

Protocolado sob nº 143.665

AVERBAÇÃO nº 2/46.874/A:- Conforme Escritura Pública de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, lavrada no 1º Tabelionato e Protestos de Brasília-DF, livro nº 2323-E, fls. 001, em 18.03.2002, com certidão datada de 12.07.2004 fica averbada a **CESSÃO DOS CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS**, da hipoteca registrada no anverso desta folha sob nº 2/46.874 RG, deste Ofício, da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, para a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 04.527.335/0001-13, doravante designada simplesmente **EMGEA**, no valor de R\$ 26.870.693.396,50 (Vinte e seis bilhões, oitocentos e setenta milhões, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), incluindo outros imóveis, ficando esta, no direito de cobrar e receber as prestações vencidas e as que se vencerem, e de buscar compensação junto aos agentes financeiros originadores dos créditos caracterizados na aludida escritura, nos casos em que se verificar inconsistência que lhes subtraíam o valor que lhes foi atribuído para fins de cessão à CEF. A **UNIÃO**, devidamente autorizada pelo § único do art. 10 da Medida Provisória nº 2.196-1 de 2001, garante, juntos ao FGTS, as obrigações da CEF, assumidas pela **EMGEA**.

D/VRC:- 50% de 4.312 + 10 = R\$ 227,43. Isento do FUNREJUS, conforme item 21, da Lei Estadual 12.216/98, IN 01/99, de acordo com o parecer jurídico exarado nos autos protocolados sob nº 5.450/03 do Tribunal de Justiça do PR.

ns.

O referido é verdade e dou fé.

Escrevente Substituto





LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica

Matrícula nº 46.874 - Ficha nº 4

AV.3/46.874 de 11 de Janeiro de 2019, Prenotação nº 288.380 de 07 de Dezembro de 2018.- **Averbação de Registro Contínuo.** Em cumprimento ao que consta da ATA DA CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e art. 486, § 2º e 3º, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 270/2017), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente, conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu art. 41.

Dou fé.

- Escrevente Substituta -

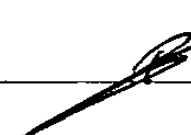


R.4/46.874 de 11 de Janeiro de 2019, Prenotação nº 288.380 de 07 de Dezembro de 2018.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº OvzLK. s7XpV. ZyqQz, Controle: xYj6G. fRNKW e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: RONALDO DOS SANTOS**, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/ME 75.771.477/0001-70. **OUTRO PROPRIETÁRIO: REGIMAR BATISTA DE SOUZA**, já qualificado nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 07.12.2018, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0040404-45.2014.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR:** R\$1.789,66 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Jaime Luís de Lima Rodrigues (jllr), Data Envio: 07.12.2018 - 16:05 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 17.379. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10

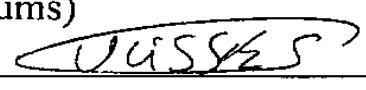
VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$3,58 (A PAGAR). (ar)

Dou fé.  - Escrevente Substituta -

AV.5/46.874 de 28 de maio de 2021, Prenotação nº 322.965 de 19 de maio de 2021.- **Cancelamento de Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA00000002107211 e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme MENSAGEM do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, remetente: Luciana Lalli Ayres Messas (lly), Data Envio: 19.05.2021 - 16:10 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, em atendimento ao contido no Processo nº 0040404-45.2014.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa, documento devidamente arquivado neste Ofício sob nº 23.068, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada sob nº 4/46.874 RG, deste Ofício, sendo executado: RONALDO DOS SANTOS; e exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20 (A PAGAR). (nm/amb)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

R.6/46.874 de 18 de fevereiro de 2022, Prenotação nº 333.613 de 10 de fevereiro de 2022.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.ArqPN.bR8ZV-h988Y.ej7fo e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: RONALDO DOS SANTOS**, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **OUTRO PROPRIETÁRIO: REGIMAR BATISTA DE SOUZA**, já qualificado nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 02.02.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0045361-21.2016.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal**, **Assunto Principal: Dívida Ativa.** O imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR:** R\$3.421,94 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de 09/02/2022, às 15:17), arquivados neste Ofício sob nº 24.766. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$6,84 (A PAGAR). (gps/ums)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 46.874 - Ficha nº 5



R.7/46.874 de 22 de junho de 2022, Prenotação nº 339.524 de 09 de junho de 2022.-
Penhora. Com SELO DIGITAL Nº F695J.PzqPc.P2bUF-GoHJY.J4UUT e consulta no
site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: RONALDO DOS SANTOS**, já qualificado
nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF
75.771.477/0001-70. **OUTRO PROPRIETÁRIO: REGIMAR BATISTA DE SOUZA**,
já qualificado nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 18.05.2022,
expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta
Comarca, extraído do **Processo nº 0053967-67.2018.8.16.0014, Classe Processual:**
Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa. O imóvel foi depositado em mãos
do Depositário Público da Comarca. **VALOR:** R\$2.735,94 (dois mil, setecentos e trinta e
cinco reais e noventa e quatro centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O
referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de 08/06/2022, às 17:07),
arquivados neste Ofício sob nº 25.786. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:**
Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro
Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do
pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE
HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel,
COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:**
30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$5,47 (A PAGAR). (rcf/gps)
Dou fé.

- Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.8/46.874 de 05 de Abril de 2023, Prenotação nº 353.403 de 09 de Março de 2023.-
Cancelamento de Penhora. Com SELO Nº SFRII.FJrQP.CKjWb-p7Dej.F695q e
consulta no site www.funarpen.com.br. Averba-se o CANCELAMENTO DA
PENHORA registrada sob nº 6/46.874 RG, conforme Termo de Levantamento de
Penhora de mov. 95.1, datado de 06.03.2023, enviado via PROJUDI, do Juízo da 1ª
Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº
28.596. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45 (A PAGAR).
(fm/tmsf)

Dou fé.

- Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.9/46.874 de 08 de setembro de 2025. Prenotação nº 395.119 de 31 de julho de
2025.- **Inclusão de Inscrição Municipal.** Com Selo Digital nº SFRI2.m5rCv.4kry8-
uRMik.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. AVERBA-SE a INCLUSÃO
DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL do imóvel, sendo: "05.03.0382.1.0200.0001",
conforme Certidão Narrativa de Endereço nº 372155, expedida pela Prefeitura local
em 01/08/2025, arquivada em base de dados digital. **ANOTAÇÕES:** Averbação feita
em conformidade com o art. 246 da Lei nº 6.015/1973. **EMOLUMENTOS:** 315

VRCext = R\$87,25.(lc/cc/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

R.10/46.874 de 08 de setembro de 2025. Prenotação nº 395.119 de 31 de julho de 2025.- **Carta de Arrematação.** Com Selo Digital nº SFRI2.m5ZCv.4kry8-DR4IK. F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **TRANSMITENTE(S):** 1) **RONALDO DOS SANTOS** e sua mulher **EDINA ELIANE DE SOUZA SANTOS**; e 2) **REGIMAR BATISTA DE SOUZA**, já qualificados nesta matrícula. **ADQUIRENTE:** **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, CNPJ/MF 04.527.335/0001-13, com sede na Rua Conselheiro Laurindo nº 280 - 10º andar, em Curitiba-PR. **TÍTULO:** Carta de Arrematação por Instrumento Particular, dada e passada nesta cidade aos 26/02/2008, extraída da Execução Extrajudicial, passada a favor da credora exequente: **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, sendo devedores executados: **RONALDO DOS SANTOS** e sua mulher **EDINA ELIANE DE SOUZA SANTOS** e **REGIMAR BATISTA DE SOUZA**, e como Agente Fiduciário: **BANCO BONSUCESSO S/A**, e Leiloeira Oficial: **MARIA CLARICE DE OLIVEIRA**. **VALOR:** R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** I.T.B.I. - guia nº 2025/435311, pagou R\$5.780,00 s/R\$294.010,95 em 25/07/2025, conforme certidão para fins de transmissão de bens imóveis nº 2025/305586. Conforme mensageiro encaminhado no dia 22/09/2023, às 12:10 hs pelo Departamento da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná (decorrente da SEI nº 0053524-30.2023.8.16.6000), anota-se que dada a concessão de liminar no Processo de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000 pelo Conselheiro Relator Marcello Terto (decisão que foi ratificada pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça - CNJ), os registradores imobiliários devem se abster de exigir as certidões negativas de débitos tributários para a prática de atos de registros de imóveis (em atenção ao julgamento do STF na ADI nº 394/DF e das decisões do CNJ no PP nº 0001230-82.2015.2.00.0000 e no PCA nº 0010545-61.2020.2.00.0000). Carta de Arrematação arquivada em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 4.312 + 10 VRCext = R\$1.197,19. Funrejus guia nº 14000000010687272-4, paga em 02/08/2024 no valor de R\$399,35 (corrigido pelo IPCA) e guia complementar nº 14000000011968623-1, paga em 18/08/2025 no valor de 188,67, ambas no registro do título. Emitida a DOI.(lc/cc/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.11/46.874 de 08 de setembro de 2025. Prenotação nº 395.119 de 31 de julho de 2025.- **Cancelamento de Hipoteca.** Com Selo Digital nº SFRI2.m5sCv.4kry8-aRFIK. F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Carta de Arrematação passada a favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, arquivada em base de dados digital, fica averbado o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA**, registrada sob nº 2/46.874 RG, sendo devedores: 1) **RONALDO DOS SANTOS** e sua mulher **EDINA ELIANE DE SOUZA SANTOS**, e 2) **REGIMAR BATISTA DE SOUZA**. **EMOLUMENTOS:** 630 VRCext = R\$174,51.(lc/cc/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -